

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DE

### TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA SOCIEDADE MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA CNPJ/MF 01.953.758/0001-07

**PEDRO PAULO ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Centro, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-650, Brasil.

**NARA DA SILVA LUIZ ALVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/02/1968, casada (Comunhão Parcial de Bens), advogada, CPF/MF nº 682.839.549-20, Carteira de Identidade nº 2.530.895, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Centro, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-650, Brasil, neste ato representada por seu procurador **LÁZARO QUADRO E SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1959, divorciado, contabilista, CPF/MF Nº 528.785.207-00, Carteira de Identidade nº 833.708, órgão expedidor SSP/SC, estabelecido na Rua Senador Gustavo Richard, 370 Sala 10, Bairro Centro, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88790-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42202359411 em 25/06/1997, com sede na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP 88790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.953.758/0001-07, fazendo uso do que permite o Art. 44, Inciso VI, combinado com o Art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2001, e alteração do parágrafo único do art. 1.003, resolvem alterar seu Contrato Social e através deste ato transformar o tipo jurídico desta sociedade passando de **Sociedade Empresária Limitada** para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade a sócia **NARA DA SILVA LUIZ ALVES**, transferindo por venda, de livre e espontânea vontade, paga e satisfeita, que da plena, geral e irrevogável quitação de sua quota do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) ao sócio **PEDRO PAULO ALVES**, acima qualificado.

Cláusula 2ª – O Capital Social fica inalterado em de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular:

Cláusula 3ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**.



A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ora resultante da presente transformação passa a reger-se, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO conforme cláusulas e condições abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**PEDRO PAULO ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Santo Antônio de Pádua, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-620, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato, constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob o nome empresarial **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida João Pinho, 612 Bairro Mar Grosso, Cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina. CEP 88790-000, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -Ruas, Praças e Calçadas; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS e CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 13/05/1997 e seu prazo de duração será indeterminado.

**DO CAPITAL**

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021

CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE, à **PEDRO PAULO ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1966, casado (Comunhão Parcial de Bens), construtor, CPF/MF nº 630.709.959-34, Carteira de Identidade nº 5/R 2.530.896, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Genovês, 676 Bairro Santo Antônio de Pádua, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-620, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

### **DO FALECIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional do Estado (CREA/SC, CAU/SC CRA/SC), pertinente à categoria.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de LAGUNA, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2021.

PEDRO PAULO ALVES

NARA DA SILVA LUIZ ALVES  
P/P: LÁZARO QUADRO E SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021



218363818

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI
PROTOCOLO	218363818 - 03/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42600710968  
CNPJ 01.953.758/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021  
SOB N: 42600710968

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52878520700 - LÁZARO QUADRO E SILVA - Assinado em 03/08/2021 às 16:44:04

Cpf: 63070995934 - PEDRO PAULO ALVES - Assinado em 03/08/2021 às 16:44:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 42600710968 Protocolo 218363818 de 03/08/2021 NIRE 42600710968

Nome da empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50643262045749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021